

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

LEI Nº ^{12/70}.....

Autoriza o Executivo Municipal a Modificar dotações orçamentárias, do Orçamento para o exercício de 1.971, para atender dispositivos constitucionais.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer modificações nas dotações orçamentárias, do Orçamento para 1.971, em despesas correntes e de capital, nas diversas unidades orçamentárias, nos casos em que forem necessários aos atendimentos dos decretos Federais nºs. 66.254 e 66.259, respectivamente de 24 e 25 de fevereiro de 1.970, bem como nos dispostos da Lei Federal nº. 4.320/64 e Resolução nº. 90/70.

Artº. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, ⁴ de ^{Outubro} de 1.970.

Alcides Alves Pereira
Prefeito Municipal.

Secretário.

A FAVOR

contra

Jose do Santos Domingos

Alcides
Gualdo Evangelista de Carvalho
João Manoel Costa
Alcides

Visto:
Recebi
Vice Prefeito